

ENCAMINHE SE AS COMISSÕES COMPETENTES
MISSÃO VELHA, 21/03/2018
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

PROCESSO LEGISLATIVO

INTERESSADO: VEREADOR EDUARDO
HONORATO PAULO.

PROJETO DE LEI Nº 020 /2018 DE 21-03-2018.

DATA DA ENTRADA: 21-03-2018

EMENDA (s) Nº (s) /2018

PARECERES Nºs. / 2018

RESOLUÇÃO Nº /2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº /2018

AUTÓGRAFO DE LEI N.º /2018

Missão Velha, 21 de março de 2018



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

PROJETO DE LEI Nº 020/2018

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da exposição de obras literárias de autores Missãovelhenses e Cearenses, de qualquer área de conhecimento, nas estantes das livrarias e bibliotecas do Município e dá outras providências.

Art. 1º - Torna obrigatória a exposição, com prioridade, nas estantes das livrarias e bibliotecas, das obras literárias de qualquer área do conhecimento, de autores cearenses, com destaque aos do Município de Missão Velha, Estado do Ceará.

Parágrafo único. Só serão expostas as obras que estiverem devidamente legalizadas e registradas nos órgãos competentes.

Art. 2º - Nas estantes onde as obras literárias ficarem expostas deverá constar, em destaque específico, o título: **AUTORES DE MISSÃO VELHA / AUTORES DO CEARÁ.**

Art. 3º - A livraria que use de catálogo ou qualquer outro meio de divulgação de venda, deve fazer constar, com prioridade, as obras de autores locais, para comercialização.

Art. 4º - As livrarias e as bibliotecas, em atividade, terão o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, para procederem à devida adaptação.

Art. 5º - O descumprimento ao disposto nesta Lei acarretará ao infrator, sanção administrativa na forma de multa diária, no valor equivalente a 02 (duas) Unidades Fiscais de Missão Velha(CE), a partir da data do auto de infração.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, Plenário Vereador Dioclécio Silva Lima, em 21 de março de 2018.

**EDUARDO HONORATO PAULO
VEREADOR – PT**

PROJETO DE LEI Nº 020/2018

Rua Padre Cícero, s/nº. – Bairro Centro – Missão Velha – CE CEP 63200-000
Fone/Fax: (88) 3542-1116/ E-mail: camaramissaovelha@gmail.com
Site: www.missaovelha.ce.gov.br



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73**

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa estimular e reconhecer a produção literária missãovelhense a partir da obrigatoriedade de exposição dos livros dos autores locais nas livrarias da cidade e em bibliotecas.

As bibliotecas e livrarias são os centros de difusão do conhecimento e saberes, que devem refletir a pluralidade do pensamento humano, e por isso, necessitam democratizar o acesso ao livro, este importante instrumento de transformação do ser humano.

Contudo, no caminho da democratização existe a lógica comercial que privilegia o espaço das prateleiras aos best-sellers e produções ligadas ao mercado editorial. Logo, obras de escritores locais acabam prejudicadas neste universo dominado pelas grandes editoras.

Ademais, a inexistência de um instrumento legal obrigando a exposição de autores locais nas livrarias, impossibilita a divulgação da produção literária local e oculta às manifestações artísticas presentes na cidade e na região. Apesar da exclusão da exposição nas livrarias, a produção literária de Missão Velha(CE) e no Ceará é exuberante, com escritores que tecem os mais variadas gêneros literários.

Além disso, há que se ressaltar que a falta de divulgação e acesso às obras locais trazem danos à literatura local, resultando no desestímulo e falta de reconhecimento aos artistas locais. O anonimato também prejudica as políticas de leitura da cidade, uma vez que os escritores locais são importantes agentes e mediadores de leitura no âmbito municipal e regional.

Por isso, a importância de os municípios criarem leis para regulamentar a exposição dos autores locais nas livrarias, com espaço próprio, para findar com a invisibilidade de produção literária local.

Desta forma, o projeto tem o sentido implícito de ser um dos estimuladores da literatura e das políticas de leitura em Missão Velha(CE). A produção da escrita ligada ao cenário de convivência das pessoas consegue instigá-las a leitura a partir da identificação com a geografia e a história locais, além de constituir uma fonte importante de memória da cidade.

**EDUARDO HONORATO PAULO
VEREADOR-PT**



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, Plenário Vereador Dioclécio Silva Lima, em 21 de março de 2018.

**EDUARDO HONORATO PAULO
VEREADOR – PT**

PROJETO DE LEI Nº 020/2018

Rua Padre Cícero, s/nº. – Bairro Centro – Missão Velha – CE CEP 63200-000
Fone/Fax: (88) 3542-1116/ E-mail: camaramissaovelha@gmail.com
Site: www.missaovelha.ce.gov.br



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73**

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa estimular e reconhecer a produção literária missãovelhense a partir da obrigatoriedade de exposição dos livros dos autores locais nas livrarias da cidade e em bibliotecas.

As bibliotecas e livrarias são os centros de difusão do conhecimento e saberes, que devem refletir a pluralidade do pensamento humano, e por isso, necessitam democratizar o acesso ao livro, este importante instrumento de transformação do ser humano.

Contudo, no caminho da democratização existe a lógica comercial que privilegia o espaço das prateleiras aos best-sellers e produções ligadas ao mercado editorial. Logo, obras de escritores locais acabam prejudicadas neste universo dominado pelas grandes editoras.

Ademais, a inexistência de um instrumento legal obrigando a exposição de autores locais nas livrarias, impossibilita a divulgação da produção literária local e oculta às manifestações artísticas presentes na cidade e na região. Apesar da exclusão da exposição nas livrarias, a produção literária de Missão Velha(CE) e no Ceará é exuberante, com escritores que tecem os mais variados gêneros literários.

Além disso, há que se ressaltar que a falta de divulgação e acesso às obras locais trazem danos à literatura local, resultando no desestímulo e falta de reconhecimento aos artistas locais. O anonimato também prejudica as políticas de leitura da cidade, uma vez que os escritores locais são importantes agentes e mediadores de leitura no âmbito municipal e regional.

Por isso, a importância de os municípios criarem leis para regulamentar a exposição dos autores locais nas livrarias, com espaço próprio, para findar com a invisibilidade de produção literária local.

Desta forma, o projeto tem o sentido implícito de ser um dos estimuladores da literatura e das políticas de leitura em Missão Velha(CE). A produção da escrita ligada ao cenário de convivência das pessoas consegue instigá-las a leitura a partir da identificação com a geografia e a história locais, além de constituir uma fonte importante de memória da cidade.

**EDUARDO HONORATO PAULO
VEREADOR-PT**